



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS**

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas contínuas de manutenção e conservação de áreas públicas, estradas vicinais, margens de vias, taludes, aceiros, áreas institucionais, áreas verdes e demais locais com vegetação de difícil acesso no âmbito municipal.

A necessidade decorre da crescente demanda operacional relacionada à limpeza urbana e rural, prevenção de incêndios, conservação de vias públicas e manutenção da segurança viária, especialmente em locais onde equipamentos convencionais não conseguem operar com eficiência e segurança.

A utilização de equipamento articulado de grande alcance possibilita maior produtividade, redução de riscos operacionais, otimização da mão de obra e melhoria das condições de manutenção das áreas públicas, garantindo maior eficiência administrativa e continuidade dos serviços essenciais.

#### **2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PCA**

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e compatível com as ações de manutenção urbana, infraestrutura, conservação rural e zeladoria pública.

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Roçadeira hidráulica articulada;
- Sistema de corte direto;
- Largura mínima de corte de 1,50 metro;
- Sistema hidráulico com válvulas de alívio independentes;
- Acoplamento em sistema hidráulico de três pontos Categoria II;
- Acionamento por tomada de força (TDP) a 540 rpm;
- Compatibilidade com tratores agrícolas acima de 75 cv;
- Sistema de comando mecânico por cabos ou equivalente;
- Conter comando tipo joystick;
- Estrutura reforçada para serviços pesados;
- Peso operacional aproximado de 1.050 kg;
- Mínimo de 02 navalhas;
- Tela ou proteção de segurança contra projeção de detritos;
- Equipamento novo, sem uso anterior;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Assistência técnica no território nacional;



## SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

Rua D'oro, 191 - Jardim Cruzeiro, Mairinque - SP  
CEP: 18121-076 | Telefone: (11) 4708-2538 | www.mairinque.sp.gov.br  
obras@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



- Manual de operação em português.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando a natureza operacional da demanda e a necessidade de disponibilização contínua do equipamento para atendimento das atividades da Secretaria responsável, estima-se a aquisição de:

Item	Descrição	Quantidade
01	Roçadeira hidráulica articulada	01 unidade

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento técnico de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da demanda administrativa relacionada à manutenção e conservação de áreas públicas, estradas vicinais, taludes, aceiros, margens de vias e demais locais de difícil acesso.

A pesquisa contemplou consultas a fabricantes, fornecedores especializados, catálogos técnicos, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, plataformas eletrônicas de compras governamentais e análise de equipamentos comercializados no mercado nacional voltados à execução de serviços pesados de roçada articulada.

Verificou-se a existência de diversos fabricantes e fornecedores aptos ao fornecimento de equipamentos compatíveis com as necessidades da Administração, demonstrando ampla competitividade e disponibilidade de mercado, sem dependência de solução exclusiva ou tecnologia proprietária.

As soluções identificadas apresentam, em linhas gerais, características técnicas semelhantes, especialmente quanto aos seguintes aspectos operacionais:

- sistema hidráulico articulado destinado à operação em áreas inclinadas e de difícil acesso;
- acionamento por tomada de força (TDP) a 540 rpm;
- acoplamento em sistema hidráulico de três pontos Categoria II;
- largura operacional de corte variando entre 1,40 metro e 1,50 metro;
- compatibilidade com tratores agrícolas de média e alta potência;
- estrutura reforçada para operações contínuas e severas;
- utilização em manutenção de vias públicas, áreas rurais, aceiros, taludes, cercas vivas e controle de vegetação.

Durante o levantamento, também foram avaliadas alternativas operacionais, tais como:

- contratação terceirizada de serviços de roçada;
- utilização de roçadeiras convencionais de arrasto;
- execução manual dos serviços;
- locação de equipamentos especializados.



## SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

Rua D'oro, 191 - Jardim Cruzeiro, Mairinque - SP  
CEP: 18121-076 | Telefone: (11) 4708-2538 | [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)  
[obras@mairinque.sp.gov.br](mailto:obras@mairinque.sp.gov.br) | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Entretanto, concluiu-se que a aquisição do equipamento apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública, considerando:

- redução de custos operacionais a médio e longo prazo;
- maior autonomia da equipe municipal;
- disponibilidade imediata do equipamento;
- aumento da produtividade operacional;
- diminuição de paralisações decorrentes de contratações externas;
- melhor controle da execução dos serviços;
- maior eficiência na manutenção preventiva de áreas públicas;
- redução de riscos relacionados à vegetação excessiva em margens de vias e áreas urbanas.

Observou-se ainda que as especificações técnicas pretendidas não restringem a competitividade do certame, uma vez que foram definidas com base em parâmetros mínimos de desempenho, segurança, durabilidade e eficiência operacional, permitindo a participação de diversos fornecedores do segmento.

Dessa forma, conclui-se que a solução pretendida é tecnicamente viável, economicamente compatível com os preços praticados no mercado e plenamente adequada às necessidades operacionais da Administração Municipal, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de roçadeira hidráulica articulada de alta resistência, destinada à execução de serviços contínuos de roçada, limpeza e manutenção vegetal em áreas urbanas e rurais pertencentes ao Município, visando garantir melhores condições de conservação, segurança, trafegabilidade e preservação ambiental.

O equipamento será utilizado em operações de manutenção preventiva e corretiva da vegetação em locais de difícil acesso, permitindo atuação eficiente em margens de estradas, taludes, áreas inclinadas, aceiros, áreas institucionais, vias públicas, áreas verdes e demais espaços que demandem controle periódico da vegetação.

A solução deverá proporcionar elevada produtividade operacional, redução do esforço manual, maior segurança aos operadores e otimização dos serviços executados pela equipe municipal, especialmente em atividades que atualmente demandam maior tempo operacional ou dependência de contratação terceirizada.

O equipamento pretendido deverá possuir sistema hidráulico articulado de alta robustez, permitindo ampla mobilidade operacional e maior alcance de atuação em áreas críticas, garantindo eficiência mesmo em terrenos irregulares e condições severas de trabalho.

A solução deverá possibilitar, dentre outras aplicações:

- roçada e limpeza de margens de estradas vicinais e rodovias;
- manutenção de aceiros para prevenção de incêndios;
- limpeza e conservação de taludes;
- controle de vegetação rasteira;



## SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

Rua D'oro, 191 - Jardim Cruzeiro, Mairinque - SP  
CEP: 18121-076 | Telefone: (11) 4708-2538 | [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)  
[obras@mairinque.sp.gov.br](mailto:obras@mairinque.sp.gov.br) | CNPJ: 45.944.428/0001-20



- manutenção de áreas verdes urbanas e rurais;
- poda e limpeza de cercas vivas e arbustos;
- conservação de áreas institucionais e espaços públicos;
- manutenção de acostamentos e faixas de domínio;
- limpeza de áreas de drenagem e locais de difícil acesso;
- suporte às ações de infraestrutura, zeladoria e conservação municipal.

O equipamento deverá ser compatível com tratores agrícolas pertencentes à frota municipal, mediante acoplamento em sistema hidráulico de três pontos, com acionamento por tomada de força (TDP), garantindo plena integração operacional aos maquinários já existentes na Administração.

A solução contempla equipamento novo, sem uso anterior, com estrutura reforçada, apto para operações contínuas e intensivas, possuindo elevada durabilidade, resistência mecânica e segurança operacional, inclusive com sistemas de proteção contra impactos e projeção de detritos.

Além disso, a contratação busca promover maior eficiência administrativa, economicidade e continuidade dos serviços públicos, reduzindo custos futuros com manutenção corretiva de vias públicas, minimizando riscos de incêndios em períodos de estiagem e assegurando melhores condições de segurança e mobilidade à população.

A solução encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de sustentabilidade e conservação ambiental adotadas pela Administração Pública Municipal.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante levantamento de preços praticados no mercado para equipamentos com características técnicas compatíveis ao objeto pretendido.

Para composição da estimativa foram considerados:

- pesquisas junto a fornecedores especializados do segmento de implementos agrícolas e equipamentos hidráulicos;
- consultas em contratações públicas similares realizadas por outros entes da Administração Pública;
- análise de valores constantes em bancos e painéis oficiais de preços governamentais;
- verificação de atas de registro de preços vigentes;
- avaliação das características técnicas, capacidade operacional, robustez estrutural e compatibilidade do equipamento com a frota municipal.

Com base nos levantamentos realizados, verificou-se que equipamentos com especificações equivalentes apresentam valores compatíveis com o mercado nacional atualmente praticado, especialmente considerando:

- largura operacional de corte mínima de 1,50 metro;
- sistema hidráulico articulado;
- estrutura reforçada para serviços pesados;



## SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

Rua D'oro, 191 - Jardim Cruzeiro, Mairinque - SP  
CEP: 18121-076 | Telefone: (11) 4708-2538 | www.mairinque.sp.gov.br  
obras@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



- compatibilidade com tratores acima de 75 cv;
- sistema de proteção hidráulica;
- aplicação em serviços contínuos de manutenção viária e conservação pública.

Dessa forma, estima-se para a presente contratação o valor aproximado de:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Roçadeira hidráulica articulada	01 unidade	R\$ 122.000,00	R\$ 122.000,00

O valor estimado deverá servir como parâmetro para análise de vantajosidade da futura contratação, podendo sofrer variações decorrentes da pesquisa mercadológica definitiva e da competitividade do certame.

Ressalta-se que a estimativa observou os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e interesse público, buscando compatibilidade com os preços praticados no mercado e assegurando adequada relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto, considerando tratar-se de equipamento único, indivisível e funcionalmente integrado.

O parcelamento comprometeria:

- a compatibilidade operacional;
- a garantia do fabricante;
- a responsabilidade técnica;
- a funcionalidade integral do equipamento.

Dessa forma, recomenda-se julgamento por item único.

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição da roçadeira hidráulica articulada, a Administração Municipal pretende promover significativa melhoria na execução dos serviços de manutenção e conservação das áreas públicas urbanas e rurais, proporcionando maior eficiência operacional, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais.

A solução proposta visa modernizar as atividades de roçada e manejo da vegetação, permitindo maior capacidade de atendimento das demandas da Secretaria responsável, especialmente em locais de difícil acesso e em áreas que exigem manutenção periódica contínua.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- aumento da eficiência operacional das equipes de manutenção, mediante utilização de equipamento especializado e de elevada produtividade;



## SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

Rua D'oro, 191 - Jardim Cruzeiro, Mairinque - SP  
CEP: 18121-076 | Telefone: (11) 4708-2538 | [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)  
[obras@mairinque.sp.gov.br](mailto:obras@mairinque.sp.gov.br) | CNPJ: 45.944.428/0001-20



- redução da dependência de contratações terceirizadas para execução de serviços de roçada pesada;
- diminuição dos custos operacionais a médio e longo prazo;
- melhoria das condições de conservação de vias públicas, estradas vicinais, acostamentos e áreas institucionais;
- aumento da segurança viária, com melhor visibilidade em margens de estradas e redução de riscos de acidentes;
- maior agilidade e rapidez na execução dos serviços de zeladoria urbana e rural;
- ampliação da capacidade operacional da frota municipal;
- redução do crescimento excessivo de vegetação em áreas públicas;
- melhoria da limpeza e conservação de áreas verdes, taludes, aceiros e margens de vias;
- redução de riscos de incêndios em períodos de estiagem, especialmente em áreas rurais e margens de rodovias;
- prevenção da proliferação de animais peçonhentos e vetores em áreas com vegetação elevada;
- aumento da durabilidade e conservação das estradas vicinais mediante manutenção periódica das faixas laterais;
- fortalecimento das ações de infraestrutura, agricultura, meio ambiente e defesa civil;
- melhoria das condições de mobilidade e segurança da população;
- continuidade dos serviços públicos essenciais relacionados à manutenção urbana e rural.

Além dos benefícios operacionais e econômicos, a contratação contribui diretamente para o atendimento de políticas públicas relacionadas à sustentabilidade, conservação ambiental e prevenção de riscos, alinhando-se aos princípios da eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução também apresenta impacto positivo nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente:

- ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima;
- ODS 15 – Vida Terrestre.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição do equipamento proporcionará ganhos relevantes à Administração Pública, tanto sob o aspecto operacional quanto econômico e ambiental, assegurando melhores condições de manutenção das áreas públicas municipais e maior eficiência na prestação dos serviços à população.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à formalização da contratação, a Administração Municipal deverá adotar medidas administrativas e operacionais necessárias para assegurar a adequada implementação da solução pretendida, garantindo eficiência na utilização do equipamento, segurança operacional e plena compatibilidade com a estrutura existente da municipalidade.

Inicialmente, deverá ser realizada verificação técnica da compatibilidade do equipamento com os tratores agrícolas pertencentes à frota municipal, especialmente quanto à potência mínima exigida, sistema hidráulico, categoria de acoplamento em três pontos e capacidade operacional necessária para o perfeito funcionamento da roçadeira hidráulica articulada.



## SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

Rua D'oro, 191 - Jardim Cruzeiro, Mairinque - SP  
CEP: 18121-076 | Telefone: (11) 4708-2538 | [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)  
[obras@mairinque.sp.gov.br](mailto:obras@mairinque.sp.gov.br) | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Também deverá ser formalmente designado servidor responsável pelo acompanhamento da contratação, recebimento do equipamento, fiscalização da entrega e verificação da conformidade técnica das especificações exigidas no Termo de Referência.

A Administração deverá providenciar local adequado para armazenamento e guarda do equipamento, observando condições mínimas de proteção contra intempéries, umidade, exposição solar excessiva e demais fatores que possam comprometer sua durabilidade e conservação patrimonial.

Será igualmente necessária a capacitação dos operadores e servidores responsáveis pela utilização do equipamento, especialmente quanto:

- às normas de segurança operacional;
- ao correto acionamento hidráulico;
- aos procedimentos de manutenção preventiva;
- à utilização adequada em áreas inclinadas e de difícil acesso;
- às práticas de prevenção de acidentes;
- ao correto acoplamento junto aos tratores agrícolas.

A capacitação visa reduzir riscos operacionais, evitar danos prematuros ao equipamento e garantir maior eficiência na execução dos serviços públicos.

Deverá ainda ser elaborado cronograma operacional de utilização do equipamento, contemplando:

- definição das frentes de trabalho prioritárias;
- planejamento das rotas de manutenção;
- programação periódica de roçadas;
- definição de áreas críticas para prevenção de incêndios;
- organização da logística operacional das equipes responsáveis.

A Administração também poderá promover levantamento prévio das áreas com maior demanda de manutenção vegetal, possibilitando melhor planejamento das ações de conservação urbana e rural.

Além disso, deverão ser observadas as providências administrativas relacionadas à:

- emissão da reserva orçamentária;
- formalização do processo licitatório;
- elaboração dos documentos técnicos;
- designação de gestor e fiscal contratual;
- verificação da disponibilidade financeira;
- conferência das condições de garantia e assistência técnica.

Tais providências são indispensáveis para assegurar que a contratação alcance os resultados pretendidos pela Administração Pública, observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS



## SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

Rua D'oro, 191 - Jardim Cruzeiro, Mairinque - SP  
CEP: 18121-076 | Telefone: (11) 4708-2538 | [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)  
[obras@mairinque.sp.gov.br](mailto:obras@mairinque.sp.gov.br) | CNPJ: 45.944.428/0001-20



A contratação contribui positivamente para:

- prevenção de queimadas;
- conservação ambiental;
- controle adequado da vegetação;
- redução de proliferação de animais peçonhentos;
- manutenção de áreas públicas e rurais.

## 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com fundamento nos estudos técnicos realizados, nas necessidades operacionais identificadas pela Administração Municipal e nas análises de mercado efetuadas, conclui-se que a presente contratação mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico.

A solução pretendida apresenta compatibilidade com as atividades desenvolvidas pelo Município, especialmente aquelas relacionadas à manutenção de vias públicas, conservação de estradas vicinais, limpeza de áreas verdes, manutenção de aceiros, controle de vegetação e serviços de zeladoria urbana e rural.

Sob o aspecto técnico, verificou-se que o equipamento pretendido atende adequadamente às necessidades operacionais da Administração, possuindo características compatíveis com a frota municipal existente, capacidade para atuação em ambientes severos e desempenho suficiente para execução contínua dos serviços públicos pretendidos.

No aspecto operacional, a contratação mostra-se necessária diante da crescente demanda por serviços de manutenção vegetal em áreas urbanas e rurais, bem como da necessidade de ampliação da capacidade operacional da Administração, proporcionando maior produtividade, agilidade e eficiência na execução dos serviços públicos essenciais.

Quanto à vantajosidade econômica, constatou-se que a aquisição do equipamento tende a reduzir custos relacionados à terceirização contínua de serviços de roçada, aumentar a autonomia operacional do Município e proporcionar melhor aproveitamento da estrutura administrativa e da frota existente, gerando benefícios financeiros a médio e longo prazo.

Além disso, a contratação contribui para:

- melhoria da conservação das áreas públicas;
- aumento da segurança viária;
- redução de riscos de incêndios em períodos de estiagem;
- melhoria da limpeza urbana e rural;
- fortalecimento das ações de infraestrutura e zeladoria;
- maior eficiência administrativa na prestação dos serviços públicos.

No aspecto jurídico, a contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, não sendo identificados impedimentos legais para sua realização.



## SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

Rua D'oro, 191 - Jardim Cruzeiro, Mairinque - SP  
CEP: 18121-076 | Telefone: (11) 4708-2538 | [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)  
[obras@mairinque.sp.gov.br](mailto:obras@mairinque.sp.gov.br) | CNPJ: 45.944.428/0001-20



As especificações técnicas foram definidas de forma objetiva, sem direcionamento de marca ou restrição indevida de competitividade, permitindo ampla participação de fornecedores aptos ao atendimento da demanda administrativa.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é:

- tecnicamente viável;
- operacionalmente necessária;
- economicamente vantajosa;
- juridicamente adequada.
- alinhada ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação representa medida necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, assegurando maior eficiência operacional, continuidade dos serviços de manutenção e conservação das áreas públicas, fortalecimento da infraestrutura municipal e atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Mairinque, 08 de maio de 2026

**Leandro Silva de Souza**  
**Sec. de Obras Infraestrutura e Zeladoria**





## TERMO DE REFERÊNCIA – TR

### AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA

#### 1. OBJETO

Aquisição de roçadeira hidráulica articulada para manutenção de áreas públicas, estradas vicinais, taludes, aceiros e demais serviços de conservação vegetal do Município.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelas demais normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis à matéria, observando integralmente os princípios que regem a Administração Pública e os procedimentos relacionados às contratações públicas.

A contratação observará especialmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Constituição Federal, especialmente os princípios previstos no art. 37;
- normas técnicas da ABNT aplicáveis aos serviços e equipamentos objeto da contratação;
- normas regulamentadoras de segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços;
- legislação ambiental pertinente;
- normas orçamentárias, financeiras e de responsabilidade fiscal aplicáveis à Administração Pública;
- demais legislações correlatas aplicáveis ao objeto contratado.

A presente contratação fundamenta-se nos princípios administrativos da:

- legalidade;
- impessoalidade;
- moralidade;
- publicidade;
- eficiência;
- economicidade;
- planejamento;
- transparência;
- competitividade;
- razoabilidade;
- interesse público;
- desenvolvimento nacional sustentável.

A definição das especificações técnicas, critérios de julgamento, exigências de habilitação e condições contratuais observará estritamente os parâmetros permitidos pela legislação vigente, vedadas cláusulas que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



## SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

Rua D'oro, 191 - Jardim Cruzeiro, Mairinque - SP  
CEP: 18121-076 | Telefone: (11) 4708-2538 | [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)  
[obras@mairinque.sp.gov.br](mailto:obras@mairinque.sp.gov.br) | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Além disso, a contratação deverá observar as disposições relativas ao planejamento das contratações públicas, gestão e fiscalização contratual, gerenciamento de riscos, sustentabilidade, eficiência operacional e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Todos os atos administrativos decorrentes do procedimento licitatório deverão ser devidamente motivados, formalizados e publicados, garantindo transparência, controle administrativo e segurança jurídica durante todas as fases da contratação.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

#### ITEM 01 — ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA

##### 3.1. Características Gerais

- Equipamento novo, sem uso anterior;
- Roçadeira hidráulica articulada de corte direto;
- Destinada à execução de serviços pesados de roçada e manutenção vegetal;
- Aplicação em áreas urbanas e rurais;
- Adequada para operação em áreas de difícil acesso.

##### 3.2. Aplicações Operacionais

O equipamento deverá ser apto para execução de:

- roçada de margens de estradas;
- manutenção de aceiros;
- limpeza de taludes;
- manutenção de estradas vicinais;
- conservação de áreas públicas;
- poda de vegetação rasteira;
- limpeza de arbustos e cercas vivas;
- manutenção de áreas verdes e institucionais.

##### 3.3. Sistema de Corte

- Sistema de corte direto;
- Largura mínima operacional de corte de 1,50 metro;
- Mínimo de 02 (duas) navalhas de corte;
- Estrutura de corte reforçada para serviços contínuos e severos.

##### 3.4. Sistema Hidráulico

- Sistema hidráulico articulado de alta resistência;
- Válvulas de alívio independentes em cada circuito hidráulico;



## SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

Rua D'oro, 191 - Jardim Cruzeiro, Mairinque - SP  
CEP: 18121-076 | Telefone: (11) 4708-2538 | [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)  
[obras@mairinque.sp.gov.br](mailto:obras@mairinque.sp.gov.br) | CNPJ: 45.944.428/0001-20



- Sistema de proteção contra impactos e sobrecargas;
- Operação compatível com serviços contínuos em ambientes severos.

### 3.5. Acionamento e Acoplamento

- Acionamento por tomada de força (TDP) a 540 rpm;
- Acoplamento em sistema hidráulico de três pontos Categoria II;
- Compatibilidade com tratores agrícolas acima de 75 cv.

### 3.6. Sistema de Operação

- Comando operacional por joystick;
- Sistema hidráulico de acionamento com controle preciso dos movimentos;
- Operação simplificada e ergonômica;
- Controle de fácil manuseio pelo operador;
- Possibilidade de acionamento simultâneo dos movimentos hidráulicos;
- Sistema operacional que proporcione maior precisão, segurança e conforto durante a execução dos serviços.

### 3.7. Estrutura e Segurança

- Estrutura reforçada para operações pesadas;
- Peso operacional aproximado de 1.050 kg;
- Equipamento dotado de proteção contra projeção de detritos;
- Dispositivos de segurança compatíveis com as normas aplicáveis;
- Adequado para operação em áreas inclinadas e de difícil acesso.

### 3.8. Requisitos Complementares

- Manual técnico em língua portuguesa;
- Catálogo técnico do fabricante;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Assistência técnica autorizada no território nacional;
- Disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional;
- Equipamento entregue completo e pronto para operação.

### 3.9. Comprovação Técnica

A comprovação das especificações técnicas poderá ocorrer mediante apresentação de:

- catálogo técnico;
- ficha técnica;
- manual do fabricante;
- prospectos;
- documentos equivalentes.



## SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

Rua D'oro, 191 - Jardim Cruzeiro, Mairinque - SP  
CEP: 18121-076 | Telefone: (11) 4708-2538 | [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)  
[obras@mairinque.sp.gov.br](mailto:obras@mairinque.sp.gov.br) | CNPJ: 45.944.428/0001-20



### 3.10. Critério de Aceitação

Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores tecnicamente, desde que comprovadamente atendam às especificações mínimas exigidas, vedada a indicação de marca específica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de manutenção, conservação e limpeza das áreas públicas urbanas e rurais do Município, especialmente margens de estradas, aceiros, taludes, áreas verdes, vias vicinais, áreas institucionais e demais locais com vegetação de difícil acesso, cuja conservação adequada é indispensável para garantia da segurança pública, mobilidade urbana e preservação ambiental.

O crescimento da vegetação em áreas públicas, quando não controlado adequadamente, compromete diretamente a segurança viária, reduzindo a visibilidade em estradas e acessos, aumentando riscos de acidentes e prejudicando a trafegabilidade de veículos e pedestres, especialmente em estradas vicinais e áreas rurais.

Além disso, a ausência de manutenção periódica favorece o acúmulo de vegetação seca, elevando significativamente os riscos de incêndios em períodos de estiagem, situação que pode ocasionar danos ambientais, riscos à população e prejuízos à infraestrutura pública e privada.

A contratação também visa ampliar a capacidade operacional da Administração Municipal, proporcionando maior eficiência na execução dos serviços de roçada e conservação, reduzindo a dependência de serviços terceirizados emergenciais e promovendo maior economicidade à gestão pública.

A utilização de equipamento hidráulico articulado permitirá atuação eficiente em locais de difícil acesso, áreas inclinadas e margens de vias, garantindo maior produtividade operacional, segurança aos operadores e melhor qualidade dos serviços executados.

Com a aquisição do equipamento, pretende-se promover:

- melhoria da conservação das estradas vicinais e vias públicas;
- aumento da segurança viária;
- prevenção de incêndios em áreas secas e aceiros;
- melhoria da limpeza urbana e rural;
- conservação de áreas verdes e institucionais;
- controle adequado da vegetação em áreas públicas;
- redução da proliferação de animais peçonhentos;
- aumento da eficiência operacional da Secretaria responsável;
- redução de custos com contratações emergenciais;
- maior agilidade na execução dos serviços de zeladoria;
- fortalecimento das ações de infraestrutura e manutenção municipal.



## SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

Rua D'oro, 191 - Jardim Cruzeiro, Mairinque - SP  
CEP: 18121-076 | Telefone: (11) 4708-2538 | [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)  
[obras@mairinque.sp.gov.br](mailto:obras@mairinque.sp.gov.br) | CNPJ: 45.944.428/0001-20



A contratação também contribui para a preservação ambiental e para o atendimento das políticas públicas de conservação urbana e rural, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente:

- ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima;
- ODS 15 – Vida Terrestre.

Dessa forma, a aquisição da roçadeira hidráulica articulada mostra-se necessária, adequada e vantajosa à Administração Pública, garantindo maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos essenciais e atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do equipamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração Municipal.

A entrega deverá ocorrer de forma integral, em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhada de todos os acessórios, componentes e documentos exigidos no Termo de Referência.

O equipamento deverá ser entregue:

- devidamente montado e pronto para operação;
- acompanhado de manual técnico em língua portuguesa;
- acompanhado do termo de garantia;
- acompanhado de catálogo técnico e especificações do fabricante;
- livre de avarias, defeitos ou danos decorrentes de transporte;
- em conformidade integral com as especificações técnicas exigidas.

A contratada será responsável por:

- transporte do equipamento;
- descarregamento;
- entrega técnica;
- custos logísticos;
- seguros e demais despesas necessárias até a entrega definitiva.

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

- recebimento provisório, para conferência quantitativa e documental;
- recebimento definitivo, após análise técnica e verificação da conformidade do equipamento com as exigências do Termo de Referência.



## SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

Rua D'oro, 191 - Jardim Cruzeiro, Mairinque - SP  
CEP: 18121-076 | Telefone: (11) 4708-2538 | [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)  
[obras@mairinque.sp.gov.br](mailto:obras@mairinque.sp.gov.br) | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou incompatibilidades técnicas, a contratada deverá promover a substituição ou regularização do equipamento, sem ônus adicional para a Administração Pública.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado e formalmente autorizado pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 6. LOCAL DE ENTREGA

O equipamento deverá ser entregue no seguinte endereço:

**Rua D'Oro nº 100, Parque Industrial, Mairinque/SP**, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, previamente agendado junto ao setor responsável da Administração Municipal.

A entrega deverá ocorrer de forma integral, com o equipamento devidamente montado, testado e em perfeitas condições de funcionamento, sendo de inteira responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao transporte, descarregamento, seguro, logística e demais despesas necessárias até a efetiva entrega do objeto.

O equipamento deverá ser entregue acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- nota fiscal eletrônica;
- manual técnico e operacional em língua portuguesa;
- certificado ou termo de garantia do fabricante;
- termo de entrega técnica;
- catálogo técnico do equipamento;
- relação de assistência técnica autorizada;
- demais documentos eventualmente exigidos pela Administração.

A contratada deverá realizar a entrega técnica do equipamento, apresentando orientações básicas de operação, acionamento e segurança aos servidores designados pela Administração Municipal.

O recebimento do objeto ficará condicionado à verificação da conformidade do equipamento com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, podendo a Administração recusar o recebimento em caso de:

- divergência técnica;
- avarias;
- defeitos;
- ausência de acessórios;
- ausência de documentação obrigatória;
- incompatibilidade com as exigências do certame.



O recebimento definitivo somente ocorrerá após conferência técnica e aceite formal pela Administração Municipal.

## 7. GARANTIA

O equipamento fornecido deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Administração Municipal, abrangendo integralmente defeitos de fabricação, falhas mecânicas, hidráulicas, estruturais e demais vícios que comprometam o perfeito funcionamento do equipamento.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração, pela:

- substituição de peças defeituosas;
- realização de reparos corretivos;
- manutenção necessária ao perfeito funcionamento do equipamento;
- correção de falhas operacionais decorrentes de defeitos de fabricação;
- deslocamento técnico, quando necessário.

A contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada em território nacional, garantindo condições adequadas de atendimento, manutenção e suporte operacional durante todo o período de garantia.

Também deverá ser assegurado o fornecimento de peças de reposição originais ou equivalentes tecnicamente compatíveis, garantindo continuidade operacional e manutenção da vida útil do equipamento.

O prazo para atendimento técnico e início dos reparos deverá ocorrer em prazo razoável a ser definido pela Administração, considerando a urgência e a natureza do defeito apresentado.

Caso o equipamento apresente defeitos recorrentes, vícios insanáveis ou indisponibilidade prolongada para operação, a Administração poderá exigir a substituição integral do equipamento, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

A garantia deverá abranger todos os componentes do equipamento, inclusive:

- sistema hidráulico;
- sistema de corte;
- componentes estruturais;
- comandos operacionais;
- dispositivos de segurança;
- acessórios fornecidos juntamente com o equipamento.

A contratada deverá fornecer, no ato da entrega:

- certificado de garantia;



## SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

Rua D'oro, 191 - Jardim Cruzeiro, Mairinque - SP  
CEP: 18121-076 | Telefone: (11) 4708-2538 | [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)  
[obras@mairinque.sp.gov.br](mailto:obras@mairinque.sp.gov.br) | CNPJ: 45.944.428/0001-20



- manual técnico;
- informações da assistência técnica autorizada;
- canais de atendimento técnico;
- orientações básicas de manutenção preventiva e operação segura.

A garantia contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, defeitos estruturais ou demais responsabilidades previstas na legislação aplicável e na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de:

### ✓ MENOR PREÇO POR ITEM

A adoção do critério de menor preço por item mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração Pública, considerando tratar-se de aquisição de equipamento único, com especificações técnicas objetivamente definidas no Termo de Referência.

O critério adotado visa assegurar:

- seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- ampliação da competitividade entre os licitantes;
- observância aos princípios da economicidade e eficiência;
- obtenção de melhor relação custo-benefício;
- transparência e objetividade no julgamento.

O julgamento observará exclusivamente os critérios objetivos estabelecidos no edital e no Termo de Referência, sendo considerada vencedora a proposta que:

- atender integralmente às especificações técnicas exigidas;
- apresentar plena conformidade documental;
- possuir exequibilidade;
- ofertar o menor valor para o item licitado.

Não serão aceitas propostas:

- com especificações inferiores às exigidas;
- inexequíveis;
- incompatíveis com os preços de mercado;
- que contenham vícios, omissões ou irregularidades que comprometam sua análise.

A Administração poderá realizar diligências para verificação da compatibilidade técnica do equipamento ofertado, inclusive mediante análise de catálogos, fichas técnicas, manuais e demais documentos apresentados pela licitante.



Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores tecnicamente, desde que comprovadamente atendam às especificações mínimas estabelecidas, vedada a indicação de marca específica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no procedimento licitatório, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A licitante deverá apresentar:

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando aplicável.

Os documentos deverão demonstrar atividade compatível com o objeto da contratação.

### 9.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A licitante deverá comprovar regularidade mediante apresentação de:

- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

### 9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A licitante deverá apresentar:

- certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### 9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar:



## SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

Rua D'oro, 191 - Jardim Cruzeiro, Mairinque - SP  
CEP: 18121-076 | Telefone: (11) 4708-2538 | [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)  
[obras@mairinque.sp.gov.br](mailto:obras@mairinque.sp.gov.br) | CNPJ: 45.944.428/0001-20



- atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- comprovação de fornecimento de equipamento compatível, similar ou equivalente ao objeto licitado;

Os atestados deverão comprovar experiência compatível com:

- fornecimento de implementos agrícolas;
- equipamentos hidráulicos;
- equipamentos de roçada articulada;
- máquinas ou equipamentos similares ao objeto da contratação.

A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações constantes da documentação apresentada, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A participação no certame implica plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais disposições previstas no edital, contrato e legislação aplicável:

### 10.1. Fornecimento do Equipamento

- fornecer equipamento novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento;
- entregar o objeto completo, acompanhado de todos os acessórios necessários à sua plena operação;
- garantir que o equipamento esteja em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- assegurar que o equipamento possua qualidade, desempenho, resistência e segurança compatíveis com a finalidade da contratação.

### 10.2. Cumprimento das Especificações Técnicas

- cumprir integralmente todas as especificações técnicas exigidas no certame;
- fornecer equipamento compatível com os requisitos mínimos estabelecidos pela Administração;
- apresentar catálogo técnico, manual e demais documentos comprobatórios quando solicitado;
- garantir compatibilidade operacional com tratores agrícolas da frota municipal.

### 10.3. Entrega do Objeto

- realizar a entrega dentro do prazo estabelecido;
- efetuar transporte, descarregamento e entrega técnica do equipamento;



## SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

Rua D'oro, 191 - Jardim Cruzeiro, Mairinque - SP  
CEP: 18121-076 | Telefone: (11) 4708-2538 | [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)  
[obras@mairinque.sp.gov.br](mailto:obras@mairinque.sp.gov.br) | CNPJ: 45.944.428/0001-20



- assumir integral responsabilidade pelos custos logísticos, fretes, seguros e demais despesas relacionadas à entrega;
- entregar o equipamento no endereço indicado pela Administração Municipal;
- comunicar previamente eventual necessidade de agendamento da entrega.

### 10.4. Garantia e Assistência Técnica

- prestar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- fornecer assistência técnica autorizada durante todo o período de garantia;
- disponibilizar suporte técnico especializado;
- assegurar fornecimento de peças de reposição no mercado nacional;
- realizar reparos, substituições e correções necessárias sem ônus para a Administração.

### 10.5. Substituição e Correção de Defeitos

- substituir, reparar ou corrigir equipamentos defeituosos, avariados ou incompatíveis;
- promover regularização imediata em caso de não conformidade técnica;
- substituir itens rejeitados pela fiscalização sem custos adicionais;
- responsabilizar-se por defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou montagem.

### 10.6. Obrigações Documentais

A contratada deverá fornecer juntamente com o equipamento:

- nota fiscal eletrônica;
- manual técnico em língua portuguesa;
- certificado ou termo de garantia;
- catálogo técnico;
- termo de entrega técnica;
- relação de assistência técnica autorizada;
- demais documentos eventualmente exigidos pela Administração.

### 10.7. Segurança e Responsabilidade

- observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- responsabilizar-se integralmente por danos causados à Administração ou terceiros decorrentes da execução contratual;
- manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- cumprir integralmente as obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 10.8. Disposições Gerais

A contratada responderá administrativa, civil e criminalmente por quaisquer irregularidades, vícios, falhas ou danos decorrentes do fornecimento do objeto, sem prejuízo das penalidades contratuais e legais cabíveis.



## SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

Rua D'oro, 191 - Jardim Cruzeiro, Mairinque - SP  
CEP: 18121-076 | Telefone: (11) 4708-2538 | [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)  
[obras@mairinque.sp.gov.br](mailto:obras@mairinque.sp.gov.br) | CNPJ: 45.944.428/0001-20



## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais disposições previstas na legislação aplicável, edital e contrato administrativo:

### 11.1. Acompanhamento e Fiscalização

- acompanhar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- verificar a conformidade do equipamento entregue com as especificações técnicas exigidas;
- registrar eventuais ocorrências, irregularidades ou inconsistências verificadas durante a execução contratual;
- exigir o cumprimento integral das condições estabelecidas no Termo de Referência e contrato.

### 11.2. Conferência Técnica do Equipamento

- realizar conferência quantitativa e qualitativa do equipamento entregue;
- verificar funcionamento, compatibilidade e condições operacionais do objeto;
- analisar documentos técnicos, manuais, certificados e garantia apresentados pela contratada;
- recusar o recebimento do equipamento em caso de desconformidade técnica, defeitos ou irregularidades.

### 11.3. Recebimento do Objeto

- proceder ao recebimento provisório e definitivo do equipamento;
- emitir termo de recebimento após conferência técnica e aceite do objeto;
- comunicar formalmente à contratada eventuais pendências ou necessidade de correções;
- assegurar que o recebimento definitivo somente ocorra após atendimento integral das exigências contratuais.

### 11.4. Pagamento

- efetuar o pagamento à contratada na forma e prazos estabelecidos no contrato;
- verificar previamente a regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- realizar os pagamentos somente após o aceite definitivo do objeto;
- observar as disposições orçamentárias, financeiras e legais aplicáveis à despesa pública.

### 11.5. Gestão Contratual

- designar gestor e fiscal do contrato;
- promover atos necessários à boa execução contratual;
- prestar informações e esclarecimentos necessários à contratada;
- aplicar penalidades administrativas quando cabíveis;
- adotar providências necessárias para solução de ocorrências contratuais.

### 11.6. Disponibilização de Condições para Entrega



## SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

Rua D'oro, 191 - Jardim Cruzeiro, Mairinque - SP  
CEP: 18121-076 | Telefone: (11) 4708-2538 | [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)  
[obras@mairinque.sp.gov.br](mailto:obras@mairinque.sp.gov.br) | CNPJ: 45.944.428/0001-20



- disponibilizar local adequado para recebimento do equipamento;
- assegurar acesso para descarregamento e conferência;
- indicar servidores responsáveis pelo acompanhamento da entrega técnica;
- garantir condições mínimas para inspeção e recebimento do objeto.

### 11.7. Disposições Gerais

A Contratante exercerá a fiscalização contratual sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela qualidade, segurança, conformidade e perfeita execução do objeto contratado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Administração, que acompanhará:

- entrega;
- conformidade técnica;
- garantia;
- funcionamento operacional.

### 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal eventualmente cabível.

Constituem hipóteses passíveis de penalização, dentre outras:

- atraso injustificado na entrega do objeto;
- entrega de equipamento em desacordo com as especificações técnicas;
- inexecução total ou parcial do contrato;
- recusa injustificada em substituir equipamentos defeituosos;
- falhas na garantia ou assistência técnica;
- apresentação de documentação falsa;
- comportamento inidôneo;
- descumprimento de obrigações contratuais;
- manutenção irregular das condições de habilitação.

Poderão ser aplicadas à contratada as seguintes sanções:

#### 13.1. Advertência

Aplicável em casos de infrações leves, quando não houver prejuízo relevante à Administração, especialmente em situações passíveis de correção imediata.

#### 13.2. Multa



A contratada poderá sofrer aplicação de multa, observados os percentuais e critérios definidos no edital e contrato, especialmente nos casos de:

- atraso na entrega;
- descumprimento contratual;
- inexecução parcial;
- falhas operacionais;
- recusa de correção de irregularidades.

A multa poderá ser:

- moratória;
- compensatória;
- cumulativa com outras penalidades, quando cabível.

### **13.3. Impedimento de Licitar e Contratar**

Poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em casos de:

- inexecução grave do contrato;
- reincidência de infrações;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução contratual;
- descumprimento reiterado das obrigações assumidas.

### **13.4. Declaração de Inidoneidade**

Nos casos de infrações graves ou gravíssimas, poderá ser aplicada declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, observadas as hipóteses previstas na legislação vigente.

### **13.5. Processo Administrativo**

A aplicação das penalidades observará:

- contraditório;
- ampla defesa;
- devido processo administrativo;
- proporcionalidade;
- razoabilidade.

Nenhuma penalidade será aplicada sem prévia instauração de processo administrativo regular.

### **13.6. Reparação de Danos**



As sanções administrativas não afastam a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração Pública ou a terceiros decorrentes da execução contratual.

### 13.7. Fundamentação Legal

As penalidades serão aplicadas com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados às infrações e sanções administrativas aplicáveis às contratações públicas.

### 14. MATRIZ DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega	Média	Alto	Aplicação de penalidades
Incompatibilidade com trator	Baixa	Alto	Conferência técnica prévia
Defeito operacional	Média	Médio	Garantia e assistência técnica
Falta de peças	Média	Médio	Exigência de suporte técnico

### 15. PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Administração Municipal em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto, condicionado ao cumprimento integral das obrigações contratuais pela contratada.

O pagamento ficará vinculado à:

- entrega integral do equipamento;
- aceite definitivo pela fiscalização competente;
- apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada;
- comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;
- inexistência de pendências contratuais ou administrativas.

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com:

- os dados constantes da Nota de Empenho;
- as especificações do objeto contratado;
- a legislação tributária vigente.



## SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E ZELADORIA

Rua D'oro, 191 - Jardim Cruzeiro, Mairinque - SP  
CEP: 18121-076 | Telefone: (11) 4708-2538 | [www.mairinque.sp.gov.br](http://www.mairinque.sp.gov.br)  
[obras@mairinque.sp.gov.br](mailto:obras@mairinque.sp.gov.br) | CNPJ: 45.944.428/0001-20



A Administração poderá realizar retenções tributárias e previdenciárias na forma da legislação aplicável.

O pagamento somente será efetuado após verificação da conformidade do equipamento entregue com as exigências previstas no Termo de Referência e demais documentos do procedimento licitatório.

Em caso de irregularidades na documentação fiscal, divergências na entrega ou descumprimento contratual, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização das pendências pela contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Nenhum pagamento implicará reconhecimento definitivo da perfeita execução contratual, permanecendo resguardado à Administração o direito de exigir correções, substituições e reparações posteriormente verificadas.

Os recursos financeiros para cobertura da despesa correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência representam parâmetros mínimos de qualidade, desempenho, segurança e eficiência operacional exigidos pela Administração Pública, sendo admitidos equipamentos equivalentes ou superiores tecnicamente, desde que devidamente comprovados por documentação técnica idônea.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento:

- na Lei Federal nº 14.133/2021;
- nos princípios gerais da Administração Pública;
- nas normas técnicas aplicáveis;
- e nas disposições do edital e contrato administrativo.

A participação no certame implica plena ciência e aceitação de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e anexos.

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa à Administração Pública, atendendo ao interesse público e assegurando maior eficiência na execução dos serviços de manutenção e conservação das áreas públicas e rurais do Município.

Mairinque, 08 de maio de 2026

**Leandro Silva de Souza**  
**Sec. de Obras Infraestrutura e Zeladoria**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6F7-A06A-8D6F-DCAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO SILVA DE SOUZA (CPF 322.XXX.XXX-45) em 20/05/2026 12:50:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mairinque.1doc.com.br/verificacao/D6F7-A06A-8D6F-DCAD>